

PROJETO DE LEI Nº 4035, de 2023

Institui Agosto como mês de
combate às desigualdades

Apresentação: 11/06/2025 17:02:32.680 - PLEN
ERD 1 => PL 4035/2023

ERD n.1

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao texto do Projeto de Lei n.º 4035 de 2023, a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei institui o mês de agosto como o Mês Nacional de Combate à Desigualdade Social e de Enfrentamento à Pobreza, a ser incluído no calendário oficial da União.

Art. 2º Fica instituído Agosto como mês de combate à desigualdade social e de enfrentamento à pobreza, período do ano em que o Congresso Nacional analisará as políticas públicas do governo federal a fim de fiscalizar a implementação, consolidação e expansão de políticas públicas sociais em caráter nacional.

.....(NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda de redação é, nos termos do §8º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sanar vício de linguagem e lapso manifesto. Com efeito, o termo combate às desigualdades fica deveras genérico. Desta feita, incluiu-se ao texto o termo “desigualdade social e enfrentamento à pobreza” com a finalidade de deixar mais nítido que tipo de desigualdade estamos tratando.



Diante do exposto e da importância da medida proposta, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Emenda.

Deputado Pastor Henrique Vieira

PSOL/RJ

Apresentação: 11/06/2025 17:02:32.680 - PLEN
ERD 1 => PL 4035/2023

ERD n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259453161000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira

